



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 068, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Designar servidores para auxiliarem a equipe de planejamento da contratação - SS 60/2021 (serviços de vigilância).

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0412/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando o Memorando Eletrônico N.º 108/2021 - SECOMP, de 14 de junho de 2021, que solicita emissão de portaria de membros para auxiliarem a equipe de planejamento da contratação - SS 60/2021; a alínea “d”, do inciso I, que prevê a indicação de servidor(es) para compor a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, e o inciso III, que trata da designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações, ambos do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; o art. 5º da Portaria UFERSA/PROAD nº 070/2019, de 01 de agosto de 2019, que trata da forma de designação de servidores dos setores demandantes para participarem do processo de planejamento da contratação; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Marcelo Gurgel Medeiros, Gabriel Augusto Medeiros, Antonio Herbert Albano Barros e Hortência Pessoa Rêgo Gomes** para auxiliarem no planejamento referente à solicitação 60/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância ostensiva, para proceder à vigilância patrimonial da UFERSA, nos municípios de Angicos/RN, Caraúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão por participarem da elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, necessários à formalização do processo de contratação referente à requisição de material especificada nesta portaria, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

CARLOS EUGÊNIO DA SILVA NETO